

EDITAL

Marilene Lino Lemos, Oficial da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos, desta cidade e comarca de São Félix do Araguaia-MT.

FAZ SABER, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de AGOSTO (08), de 2019, que o presente edital virem e interessar possa que, lhe foi apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SICREDI AIUXINGU-MT, sito à avenida Moisés Domeles Montiel, em Alto Boa Vista - MT, requerimento, solicitando a intimação por EDITAL dos Srs. JURACI FÁTIMA MOTTER LODEA e CEZAR LODEA JUNIOR, de acordo com a LEI 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por CEZAR LODEA, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 24 de agosto de 2017, registrado sob o no 26, na matrícula no 918, de ordem do livro 02, RGI de São Félix do Araguaia-MT, referente ao Contrato no B81530849-1, com saldo devedor de responsabilidade de V.s as, venho INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

DATA RECEBIMENTO VALOR PURGA DE DEBITO

26/07/2019	718.358 17
27/07/2019	718.806 65
28/07/2019	719.255 41
29/07/2019	719.704 45
30/07/2019	720.153 78
31/07/2019	720.603 38
01/08/2019	721.053 26
02/08/2019	721.503 43
03/08/2019	721.953 87
04/08/2019	722.404 60
05/08/2019	722.855 61
06/08/2019	723.306 90
07/08/2019	723.758 47
08/08/2019	724.210 32
09/08/2019	724.662 46

Valores estes sujeitos Atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu 262

centro nesta cidade e comarca de São Félix do Araguaia-MT2 que funciona de segunda a sexta das 9:00 hs às 17: 00 hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da lei 13.043/2014.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f59a5b5d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar